

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alambrado de proteção em quadra esportiva, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

1.1 LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

A aquisição visa atender necessidade de reparos na quadra da Praça Mário Turrini no bairro Claudionor Cinti, localizada na Rua Dr. Raul de Almeida Moraes com a rua Rodamant Ferreira.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A quadra esportiva objeto deste Termo de Referência é utilizada de forma contínua para a realização de atividades esportivas, educacionais, recreativas e comunitárias, atendendo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

A ausência ou inadequação do alambrado de proteção compromete a segurança dos usuários, uma vez que possibilita a saída de bolas para áreas externas, podendo ocasionar acidentes envolvendo atletas, espectadores, servidores e transeuntes, além de danos ao patrimônio público e privado.

Dessa forma, a instalação de rede de proteção adequada é medida indispensável para garantir a integridade física dos usuários, proporcionar melhores condições para a prática esportiva e assegurar o uso pleno e seguro do espaço público.

Ressalta-se que a contratação de empresa especializada, com fornecimento integral dos materiais, assegura maior eficiência, padronização, durabilidade da instalação e melhor custo-benefício para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência previstos na legislação vigente.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor total R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão incluir, obrigatoriamente, as seguintes etapas, a serem executadas com equipamentos e produtos adequados, que garantam qualidade e segurança da presente instalação:

1. Fornecimento de alambrado de proteção 80mm fio 2,76mm (15,000x4,000) para quadra esportiva.

4.1 PRAZOS DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Empenho.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa vencedora deverá apresentar:

Alvará de funcionamento.

Certidão negativa de débitos municipal.

CNAE compatível com o objeto.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Serão designados Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato com atribuições administrativas e técnicas, respectivamente, para acompanhar a execução.

O Fiscal do Contrato atestará a Nota Fiscal somente após a conferência e aceitação de que a totalidade das peças foi devolvida no prazo e com a qualidade exigida.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- 1 - Fornecer todo o material necessário à execução do objeto;
- 2 - Cumprir rigorosamente as normas técnicas e de segurança;
- 3 - Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros;
- 6 - Garantir a qualidade, resistência e durabilidade do material.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- 1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega do material;
- 2 - Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo do objeto.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o ateste da Nota Fiscal, que deverá detalhar o serviço prestado e o período de execução, com base nos valores unitários da proposta vencedora.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de MENOR PREÇO, desde que atendidas todas as especificações técnicas deste Termo de Referência.

Mauro César Yamanoi

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação